

**DOCUMENTO ORIGEM**

**FORMULARIO S/N**

 001105019  
**001105/01-9**
**Nº FOLHAS**  
 3

**ORIGEM**
**(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS**
**INTERESSADO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PA**
**ASSUNTO**
**INTERLEGIS**
**EMENTA**
**FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PA.**
**TRAMITAÇÃO**

DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	05 / 08 / 2001			/ /
CEI		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /


**SOLICITAÇÃO DE  
001105/01-9 ADESÃO À CASA LEGISLATIVA**

 Dony José  
Lugar em  
03/06/01

**INTERLEGIS**

 Folha N.º 01  
Processo N.º 1105/01  
Módulo 01

OK

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**

ESTE FORMULARIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL 13

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**
*Parlamento municipal de Jaconde*
**ENDEREÇO**

AV. Pinto Selva S/nº

CIDADE	UF	CEP		
<i>Jaconde</i>	Par	68590.000		
TELEFONES	FAX			
345-1183			E-MAIL: <b>HOME PAGE:</b>	

**CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA,  
RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS**
**NOME**
*Jair Brito*

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
<i>Secretaria</i>	<i>Ass. LEGISLATIVO</i>
TELEFONES	FAX
345-1183	
E-MAIL:	

**SOLICITAÇÃO**

 SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS  
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE

**NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR**
*Francisco Alexandre Neto*
**ANIVERSÁRIO DD/MM**
**PARTIDO**
*PRM*
**NOME PARLAMENTAR:**

TELEFONES	FAX	SEXO	
345-1435	99726326	<i>M</i>	
E-MAIL:	HOME PAGE:	<i>Jaconde, 23/05/2001</i>	
<i>Francisco Alexandre Neto</i>		<i>ASSINATURA DO PRESIDENTE</i>	
<i>Local</i>			

**PARA USO DO INTERLEGIS:**

 MUNICÍPIO PÓLO ?  SIM  NÃO

 M.D.

 ACCESS

Folha N.º	02
Processo N.º	1105/01
Rubrica	<i>es</i>

Folha N.º	02
Processo N.º	1105/01
Rubrica	<i>es</i>

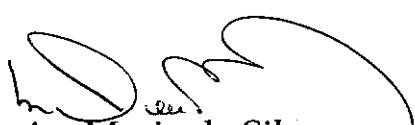
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de :  
Jacundá - PA

Em : 22/07/2001.

Atenciosamente,

  
Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do **Senado** Federal

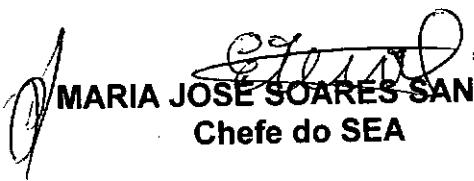
Folha N.º	03
Processo N.º	1105/01
Rubrica	<i>[Signature]</i>

A

CEI

Processo autuado com Formulário da Camara Municipal de  
JACUNDÁ - PA que constituem às fls. de 01 a 03 devidamente numeradas e  
rubricadas.

Em: 09/08/2001

  
MARIA JOSÉ SOARES SANTOS

Chefe do SEA

Folha N°

09

Processo N°

1106/07

Rubrica

007974/02

**Solicitação de Adesão da Casa Legislativa**

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie para o  
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.185-000  
Central de Atendimento - (61) 311-2558

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Qtd. Parlamentares: 13

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE JACUNDA

Endereço: RUA PINTO SILVA, S/N

Cidade: JACUNDA

UF: PA

CEP: 68590-000

Telefones: (94) 345-1183 E (94) 345-1195

FAX:

E-Mail: camarajacunda@bol.com.br

Homepage:

**Dados do contato da área de informática na Casa Legislativa***(responde ás suas atualizações das informações no portal do Interlegis)*Nome: ROGERIO PEREIRA MARTINS *Rogério - Martins*

Unidade/Departamento: TESOURARIA

Cargo: TESOUREIRO

Telefones: (94) 345-2328

FAX:

E-Mail: rogeriorpm@ig.com.br

**Autenticação do Presidente**

Nome Completo do Parlamentar: JOANILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Nome Parlamentar: JOANILSON TEIXEIRA

Partido: PDT

Aniversário (dia/mês): 23/07

Sexo: MASCULINO

Telefones: (94) 345-3588 E (94) 9972-6382

FAX: (94) 345-1461

E-Mail:

Homepage:

**Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.**28/05/02*Joanilson*  
Assinatura do Presidente

Local e data:

Para uso do Interlegis: Município Pôlo?  Sim  Não



## SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	05
Processo Nº	1105/01-9
Rubrifica	<i>[Signature]</i>

### CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PA-15008/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, com sede na Av. Pinto Silva, s/nº, Jacundá-PA, neste ato representada por seu Presidente, vereador ARNON PEIXOTO DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

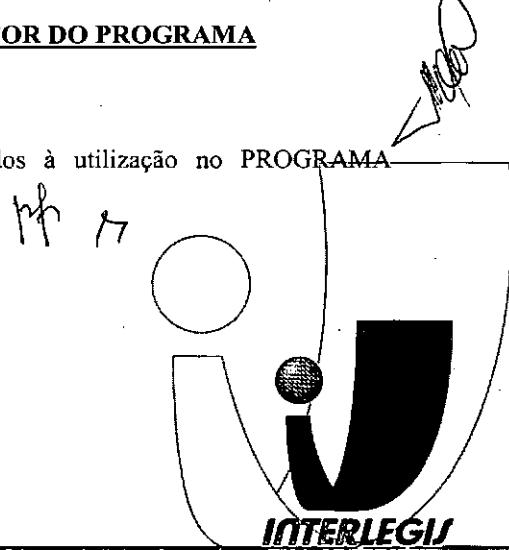
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





## SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 06

Processo Nº 1105/01-9

Rubrica

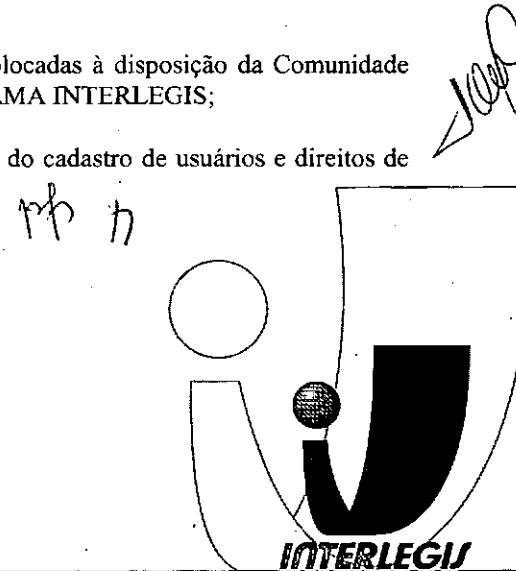
2

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

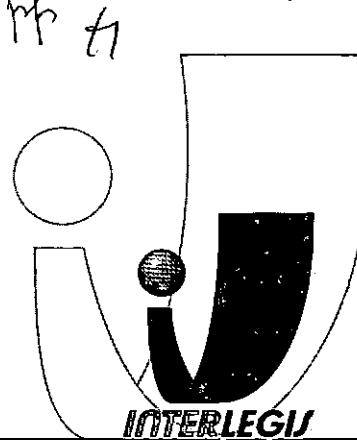
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

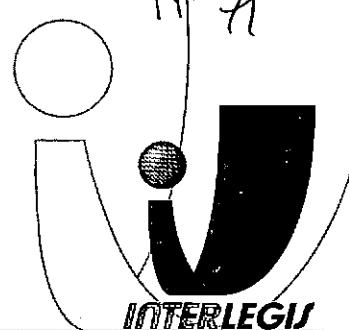
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha N°	09
Processo N°	1105/01-9
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 08 de julho de 2003.

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Arnon Peixoto de Oliveira  
 Presidente da Câmara Municipal de Jacundá

**Testemunhas:**

Paulo Fontenele e Silva  
 Diretor da Subsecretaria Especial do  
 Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Jacundá



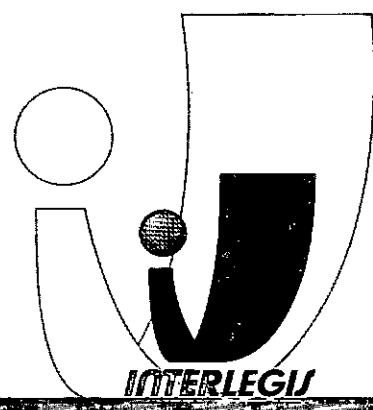
**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

6

Folha Nº	10
Processo Nº	1105101-9
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

## **ANEXO**

### **RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha N°	11
Processo N°	1105/01-9
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**Equipamentos:**

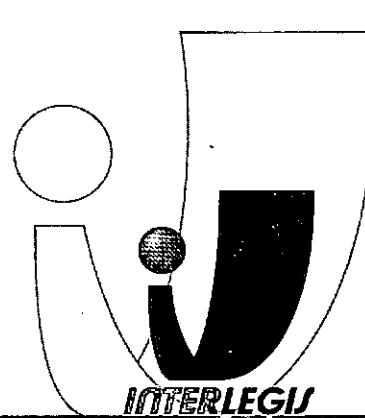
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PA**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Jacundá:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
ADALTO F. NUNES	TESOURO-IRTO	0xx-94) 345.1917	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
ARNON P. DE OLIVEIRA	VEREADOR - PRESIDENTE		<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
MARIA RAINUNDA F. SILVA	ASSES. MESA DIRETORA		<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
JAIR DE BRITO FILHO	CHIEFE DEPTO. LEGISLATIVO		<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
SEGUNDA - FEIRA	0800/1200 E 1800/2100 HS
TERÇA - FEIRA À SEXTA - FEIRA	0800 ÀS 1400 HS

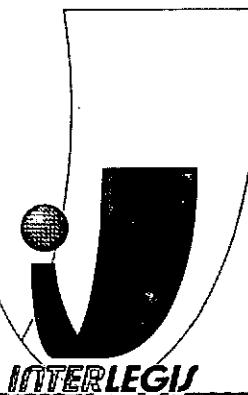
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*Arnon Peixoto de Oliveira*  
Câmara Municipal de Jacundá

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,  
com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075  
ou para o seguinte endereço:

PROGRAMA Interlegis  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília - DF - CEP 70165-900.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

## **PODER LEGISLATIVO**

**CNPJ: 02.944.615/0001-00**

Folha N° 13  
Processo N° 2105/01-9  
Rubrica: A

**ATA DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA  
ELEITA PARA O BIÊNIO 2003/2004, NO DIA 09  
DE DEZEMBRO DE 2002, DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO PARÁ,  
REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2003,  
SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR  
JOANILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e três, no Plenário Dr. Ulisses Guimarães, da Câmara Municipal de Jacuundá, às dez (10:00) horas, estando reunida a Mesa Diretora, sob a Presidência do Vereador Joailson Teixeira de Oliveira. Presentes as mais altas autoridades do Município, convidados especiais e o povo. Em seguida foi lida a ATA da eleição da Nova Mesa Diretora para o Biênio 2003/2004. Procedeu-se a Cerimônia de Posse da nova Mesa Diretora, composta pelos Vereadores **ARNON PEIXOTO DE OLIVEIRA, DOMINGOS VIEIRA DA CONCEIÇÃO E FRANCISCO ALEXANDRE NETO**, Presidente, 1º e 2º Secretários, respectivamente, na forma do disposto no Regimento Interno desta Câmara Municipal, em seu Artigo 7º, § 16. O Presidente eleito e os 1º e 2º Secretários, assumiram as suas cadeiras. A seguir, pelo senhor presidente, foi declarado investidos nas suas funções, de Presidente da Câmara Municipal, o Vereador ARNON PEIXOTO DE OLIVEIRA e os 1º e 2º Secretários, DOMINGOS VIEIRA DA CONCEIÇÃO e FRANCISCO ALEXANDRE NETO, sob os aplausos dos presentes. O Senhor presidente, ARNON PEIXOTO DE OLIVEIRA, em afirmação desse ato, mandou lavrar o presente **Termo de Posse**, que lido e achado conforme, vai assinado pelos Vereadores da nova Mesa Diretora para o biênio 2003/2004; pelos Vereadores presentes, pelo Prefeito Municipal e demais autoridades que assim o desejaram. Plenário Dr. Ulisses Guimarães, em 1º de Janeiro de dois mil e três.

PILENÁRIO DE ULISSES GUIMARÃES, EM 01 DE JANEIRO DE 2003

Domíngos Viegas da Cunha (6)

Francisco Alexandre Web

Ado Rheino Soars

Manuscrito sobre el Olivera  
Grau (PEDRO E.)

Debbie Allen Dickerson

Rosa M. M. de Souza



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

## PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 02.944.615/0001-00

Folha N°	14
Processo N°	1105/01-9
Rubric:	

### ATA DA 66<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA NO 4º PERÍODO, DA 10<sup>a</sup> LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, REALIZADA SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOANILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e dois, no Plenário Dr. Ulisses Guimarães da Câmara Municipal de Jacundá, às dezenove (19:00) horas, horário regimental, foi realizada a sexagésima sexta sessão ordinária, no quarto período da décima legislatura, onde reuniram-se os senhores vereadores, sob a Presidência do Vereador Joailson Teixeira de Oliveira. Foi feita a leitura bíblica pela Vereadora Marisete. Logo após, o Senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a chamada nominal dos senhores vereadores, em conformidade com o livro de presença, onde responderam presentes: *Antonio Bardini, Domingos Vieira da Conceição, Marisete Soares de Oliveira, Arnon Peixoto de Oliveira, Rosa Maria Mulato de Souza, Fidenciano Ferreira dos Santos Beié, José Martins Silva Filho, Adélia Alves Figueiredo, Francisco Alexandre Neto, Pedro Edivan Barbalho, Joailson Teixeira de Oliveira, Hausen Alves do Nascimento e Antônio Carlos Magalhães dos Santos.* Logo após o Senhor Presidente solicitou ao Secretário Legislativo que efetuasse a leitura da Ata da 65<sup>a</sup> Sessão Ordinária, no 4º período da 10<sup>a</sup> Legislatura, a qual foi submetida a discussão, sendo solicitado uma ressalva no pronunciamento do Vereador Arnon, onde o mesmo disse que não tinha nada contra o Requerimento do Vereador Fidenciano e que foi lido o Art. 9º da Lei de Diretrizes Orçamentária. A Vereadora Rosa Mulato solicitou ressalva no seu pronunciamento onde disse que se estavam concedendo título de cidadãos e cidadãs jacundaense a deputados novatos, que também concedesse essa honraria a deputados que lutaram em defesa de Jacundá, colocando em risco suas próprias vidas. Colocada em votação com as ressalvas, a mesma foi aprovada por treze votos. Logo após foi feita a leitura do expediente da pauta do dia, contendo o Parecer 026/02; o Projeto de Lei 2.342/02; A Emenda Aditiva 006/02 e as Emenda Modificativas 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012 e 013/02, ao PL 2.342/02.

**PEQUENO EXPEDIENTE:** O Vereador José Martins saudou os Ex-Vereadores desta Casa, Clotildes Fernandes e Bernardo Alexandre. Prosseguindo, solicitou Requerimento Verbal propondo voto nominal para a eleição, sendo acatado pela Mesa Diretora. Colocado em votação, foi aprovado por treze votos. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve Vereador inscrito.

**1<sup>a</sup> PARTE DA ORDEM DO DIA:** Sem matérias para deliberar.

**2<sup>a</sup> PARTE DA ORDEM DO DIA:** Em deliberação Conjunta o Parecer 026/02 e o Projeto de Lei 2.342/02, com votação em segundo turno, de autoria do Executivo. Sem necessidade de defesa e sem discussão, os mesmos foram aprovados por treze votos. Em deliberação a Emenda Aditiva 006/02 ao PL 2.342/02,



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

## PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 02.944.615/0001-00

Folha N° 15  
Processo N° 1105/01.9  
Rubric:

de autoria das Comissões Permanentes. Sem necessidade de defesa e sem discussão, a mesma foi aprovada por treze votos. Em deliberação conjunta as Emendas Modificativas de n°s 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012 e 013/02 ao PL. 2.342/02, de autoria das Comissões Permanentes. Sem necessidade de defesa e sem discussão, as mesmas foram aprovadas por treze votos. Encerrada as matérias, o Presidente declarou aberto o processo eletivo da nova Mesa Diretora e que por Requerimento Verbal do Vereador José Martins, aprovado em plenário, a votação será nominal. Em seguida solicitou ao 1º Secretário que efetuasse a leitura do Ofício 001/02, de registro da chapa 01 denominada de “**Unidade e Cidadania**,” sendo o representante o Vereador **Arnon Peixoto de Oliveira**; composta pelos Vereadores Domingos Vieira da Conceição, candidato a 1º Secretário, e Francisco Alexandre Neto candidato, a 2º Secretário. Em seguida, leu o Ofício 001/02, de registro da chapa denominada “**Esperança e Trabalho**”, representada pelo Vereador Hausen Alves do Nascimento, composta pelos Vereadores Pedro Edivan Barbalho, candidato a 1º Secretário e Antônio Carlos Magalhães dos Santos, candidato a 2º Secretário. Em seguida o Senhor presidente colocou o Plenário em regime de votação e solicitou ao 1º Secretário, Francisco Alexandre Neto, a Chamada nominal dos Vereadores para que declarassem seus votos: Pela ordem; **ADÉLIA ALVES FIGUEIREDO**, que declarou o seu voto na chapa 01, Unidade e Cidadania; **ANTÔNIO BARDINI**, que declarou voto na chapa 01; **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES DOS SANTOS**, que declarou voto na chapa 02, Esperança e Trabalho; **ARNON PEIXOTO DE OLIVEIRA**, que declarou voto na chapa 01, Unidade e Cidadania; **DOMINGOS VIEIRA DA CONCEIÇÃO**, que declarou voto na Chapa 01, Unidade e Cidadania; **FIDENCIANO FERREIRA DOS SANTOS BEIÉ**, que declarou voto na chapa 02, Esperança e Trabalho; **FRANCISCO ALEXANDRE NETO**, que declarou voto na chapa 01, Unidade e Cidadania; **HAUSEN ALVES DO NASCIMENTO**, que declarou voto na chapa 02, Esperança e Trabalho; **JOANILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, que declarou voto na chapa 02, Esperança e Trabalho; **JOSÉ MARTINS SILVA FILHO**, que declarou voto na Chapa 01, Unidade e Cidadania; **MARISETE SOSRES DE OLIVEIRA**, que declarou voto na chapa 01, Unidade e Cidadania; **PEDRO EDIVAN BARBALHO**, que declarou o seu voto na chapa 02, Esperança e Trabalho e **ROSA MARIA MULATO DE SOUZA**, que declarou voto na chapa 01, Unidade e Cidadania. Em seguida procedeu-se a contagem dos votos, sendo proclamada vencedora a Chapa 01, Unidade e Cidadania, com **oito votos** dos Vereadores **Adélia, Antônio Bardini, Arnon Peixoto, Domingos Vieira, Francisco Alexandre, José Martins, Marisete e Rosa Mulato**. Votaram na chapa 02, os Vereadores **Antônio Carlos Magalhães dos Santos, Fidenciano Ferreira dos Santos Beié, Hausen Alves do Nascimento, Joailson Teixeira de Oliveira e Pedro Edivan Barbalho**, onde obtiveram **cinco votos**. O Senhor Presidente proclamou oficialmente eleitos os componentes da chapa 01, Unidade e Cidadania: **Presidente, Arnon Peixoto de Oliveira; 1º Secretário, Domingos Vieira da Conceição e 2º Secretário, Francisco Alexandre Neto**, que estarão automaticamente empossados em suas respectivas funções, a partir do dia **1º de Janeiro de 2003**, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal. **Nada mais havendo a ser tratado**, o Senhor Presidente, agradeceu a



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

## PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 02.944.615/0001-00

Folha N° 16  
Processo N° 1105/01-9  
Rubrica

presença, convidando a todos para a próxima Sessão Solene, onde será realizada a transmissão da Presidência desta Casa e deu por encerrada a presente Sessão, que para constar, foi lavrada a presente ATA, que após lida, discutida e aprovada, vai abaixo assinado por todos os Senhores Vereadores presentes.

Plenário Dr. Ulisses Guimarães, em 09 de Dezembro de 2002.

Johnson Serrano de Oliveira

Fábio Alves de Oliveira  
Técnico Especial dos Serviços

Waldemar de Oliveira  
Adelmo Alves de Oliveira

Assinatura

Barreto (FETRO EDIVAN BARBALHO)

Alvarenga de Oliveira

Rosa M. Mulato de Souza

Marcete Soares de Oliveira

José Martins Sifre Pinto



Folha N°	18
Processo N°	1105/01-9
Rúbrica	<i>SE</i> <i>201</i>

### **TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**

#### **Câmara Municipal**

Estado :

PARÁ

Município :

JACUNDÁ

#### **Responsável junto ao Programa Interlegis**

Adalto Ferreira Nunes

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

#### **Assistência Técnica**

Empresa :

NETTEC

Técnico :

DANILO

DDD/Telefone Comercial:

91-222-1607

#### **Equipamentos recebidos**

##### **1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312**

Num. de série: MM211011462

Num. de tombamento: 011.092

##### **2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória**

Num. série CPU: 0012DJ04

Num. de tombamento: 013.036

Num. série Monitor: 012541

##### **3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem**

Num. série Gateway: X2SD4406108

Num. de tombamento: 011.521

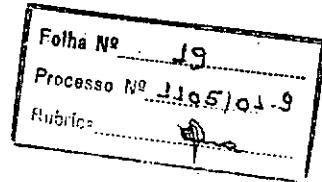
##### **4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva**

01 S/N 0012JN5P

*S160K*

PRODASEN

INTERLEGIS

**TREINAMENTO**Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bem  Bom  Regular  Ruim **Observações:**

Cliente vai fazer inscrição com provedor de internet local

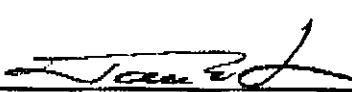
(Coloque neste campo todas as informações que você acha importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido )

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 14/10/03

Ass.

  
Responsável pelo aceite na Câmara



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha N° 20  
Processo N° 11050/09  
Rubrica



**OFÍCIO-CIRCULAR N° 194/2008-GABINT/SINTER**

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo n° 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Jacundá  
Av. Pinto Silva, s/nº - Centro Administrativo  
Jacundá - PA

Folha N°	23
Processo N°	110561-9
Rubrica	



### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta – Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

  
Representante Residente

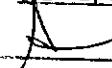
Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

  
Marcio Sampaio Leao Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008  


Folha N°	22
Processo N°	105/03-9
Rubrica	

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Jacundá  
 Av. Pinto Silva, s/nº - Centro Administrativo  
 Jacundá - PA  
 68590-000

ENDEREÇO / A

CEP / CODE POST.

DECLARAÇÃO DE

ASSINATURA DO R.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Ximenes Raimunda F. Silva*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

*X 2181069 / PA*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

YS

ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
ÁRIA / PRIORITAIRE

DO / VALEUR DÉCLARÉ

DATE DE LIVRAISON

*04/09/08*

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

*ACIJACUNPA*

*4 SET 2008*

**DRPA** 114 x 186 mm



**CORREIOS**  
BRÉSIL

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS CN07**

**FEDA**

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPÔT**

**SE 02 SET 2008**

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT**

**02 SET 2008**

**RC 3 6 3 8 5 4 8 8 2 BR**

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

<b>/ /</b>	<b>/ /</b>	<b>/ /</b>	
<b>:</b>	<b>h</b>	<b>:</b>	<b>h</b>

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR**

**ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO**  
**RETOUR**

**ENDE**

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

**CID/**

**[REDACTED]**

**UF**  
**BRASIL**